ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 28 DE JUNHO. N. 137.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. João e Paulo Irs. M. Aud. dos Juizes doCr. de m. e de t. ses. da T. Publica e Chanc. de t.
27 Terça S. Ladislao Rei. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
28 Quarta S. Leão 2.° P. (jejum) Ses. da Thesouraria.
29 Quinta † S. Pedro e S. Paulo App.
30 Sexta S. Marçal Bispo Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
1 Primeiro de Julho. Sabado S. Theodoro abade R. Rel. de m. e aud. do V.G. de t. em Olinda.
2 Domingo Vizitação de N. S. Lua nova as 7 horas e 55 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e veremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 27.

Londres 30 1|2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 310 a 305 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,600 as velhas, novas 13,200
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1.500 1.520
ditto Mexicanos 1,440 1.500
Patações Brasileiros 1,500 1,520
Premio das lettras. por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova do ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras no meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

1837. — N. 39.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte.

TITULO 1.°
Despesas Provinciaes.

Art. 1.° O Presidente da Provincia he autorisado a dispender no anno financeiro que hade correr do primeiro de Julho de 1837 ao ultimo de Junho de 1838 a quantia de « quinhentos e sessenta e trez contos, duzentos e noventa e dous mil quatro centos e novanta e cinco reis; » nos objectos especificados nos Artigos seguintes:

CAPITULO 1.°
Assemblea Provincial e Secretaria do Governo.

Art. 2.° Com o subsidio e ajuda de custo dos Membros da Assemblea; vinte e dous contos cento e sessenta e seis mil e quatro cento reis .... 22:166$400

Art. 3.° Com a Secretaria da Assemblea, e seu expediente; trez contos cento e cincoenta mil reis................ 3:150$000

Art. 4.° Com a Secretaria da Presidencia e seu expediente, ficando approvada a Tabella de 11 de Fevereiro do corrente anno que marcou os ordenados desta Repartição, com as alterações porem, que não serão providos quando vagarem os duos Escriturarios, nem o Amanuense da Salla das ordens, que perceberá quatro centos mil reis de ordenado, sem mais gratificação: que o dinheiro para o servente seja entregue ao Porteiro para o aceio da Caza; e que os Empregados da Secretaria continuarão a perceber os Emolumentos anteriores a Lei Provincial de 12 de Junho de 1836; onze contos, e quinhentos e trinta e dous mil reis................ 11:532$000

CAPITULO 2.°
Arrecadação, e fiscalisação das Rendas Provinciaes.

Art. 5.° Com a Contadoria e Thesouraria Provincial, acrescentando-se ao Thesoureiro das Rendas Provinciaes a gratificação de quatro centos mil reis para quebras; oito contos nove centos e trinta e dous mil reis.............. 8:932$000

Art. 6.° Com as Collectorias de diversos impostos; cinco contos tresentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reis................ 5:305$465

Art. 7.° Com a Recebedoria dos impostos Provinciaes na do Sello dos papeis; setecentos e quarenta mil reis.......... 740$000

Art. 8.° Com a gratificação ao Solicitador da Fasenda; dusentos mil reis.................. 200$000

Art. 9.° Com a Inspecção do Assucar e Algodão; oito contos de reis................. 8:000$000

CAPITULO 3.°
Instrucção Publica

Art 10.° Com o Lyceu da Cidade do Recife, supprimido o ordenado da Cadeira de Agricultura; oito contos oito centos e quarenta mil reis....... 8:840$000

Art. 11.° Com os Professores do Seminario Episcopal de Olinda, dous contos quatro centos e cincoenta mil reis........ 2:450$000

Art. 12.° Com os Professores de Latim de diversos lugares da Provincia; seis contos de reis..... 6:000$000

Art. 13. Com os Professores de Primeiras Letras de diversos lugares da Provincias; vinte e seis contos seis centos e oitenta mil reis............. 26:680$000

Art. 14° Com o Jardim Botanico, e Professor de Botanica; um conto novecentos e cincoenta e cinco mil e seis centos reis 1:955$600

CAPITULO 4.°
Administração da Justiça.

Art. 15.° Com os Juizes de Direito do Civel elevado o ordenado de cada um delles, a um conto e seis centos mil reis; desenove contos e duzentos mil reis .... 19:200$000

Art. 16.° Com os Juizes de Direito do Crime; vinte contos e duzentos mil reis.............. 20:200$000

Art. 17.° Com os Promotores Publicos; oito contos e quatro centos mil reis .... 8:400$000

CAPITULO 5.°
Policia e Força Publica.

Art. 18.° Com as Prefeitura das Comarcas; vinte e um contos e novecentos mil reis........... 21.900$000

Art. 19.° Com a Força Policial; cento e sessenta e cinco contos de reis.. 165:000$000

Art. 20.° Com as obras do Quartel do Corpo de Policia; dous contos e quatro centos mil reis.. 2:400$000

Art. 21. Com os Carcereiros das Cadeas de diversas Villas; um conto e quatro centos mil reis.. 1:400$000

Art. 22. Com os Cornetas, e Trombetas dos Corpos da Guarda Nacional desta Cidade, e dos Afogados, Poço da Panella, e Olinda, reduzidos a um os Cornetas das Companhias, e supprimidos os Cornetas Mores de Legião; quatro contos de reis 4:000$000

Art. 23. Com os Cornetas e Trombetas dos Corpos da Guarda Nacional, dos outros lugares da Provincia, pagando-se pela Fasenda Provincial só um corneta em cada Batalhaõ, e um Trombeta em cada esquadraõ, e havendo mais um Trombeta, ou Corneta gratuito em cada Companhia; tres contos oito centos e dez mil e quatro centos reis 3.810$400

Art. 24. Com instrumentos para os Cornetas e Trombetas, ainda mesmo para aquelles que servirem gratuitamente; dous contos de reis........ 2:000$000

Art. 25. Com bandeiras para as Guardas Nacionaes, ficando a cargo dos Commandantes dos Corpos e das Companhias, o fornecimento de Livros e papel e sendo concedidos gratuitamante os Titulos dos Officiaes da Guarda Nacional um conto seis centos e trinta e oito mil, e quatro centos reis..... 1:638$400

CAPITULO 6.°
Culto Publico

Art. 26. Com a Cathedral da Cidade de Olinda; nove contos e cem mil reis 9:100$000

Art. 27. Com as Congruas dos Parochos das Freguesias da Provincia; treze contos e quinhentos mil reis .... 13.500$000

Art. 28. Com as Congruas dos Coadjutores, idem; quatro contos e quinhentos mil reis .... 4:500$000

Art. 29 Com os Guizamentos das mesmas Freguesias; um conto e oitenta e trez mil quatrocentos e oitenta reis.... 1:083$480

Art. 30. Com as Fabricas das mesmas; duzentos e oitenta e oito mil reis.. 288$000

Art. 31. Com os reparos das Capellas Mores das Matrizes; sete contos de reis .... 7:000$000

CAPITULO 7.
Saude Publica e soccorros de Beneficencia.

Artigo 32 Com a propagação da vacina; dous contos e tresentos mil reis... 2:300$000

Art. 33. Com a ordinaria ao Hospital dos Lazaros dous contos de reis.... 2:000$000

Art. 34. Com a ordinaria ao Recolhimento da Conceiçaõ de Olinda; cento e oitenta mil reis......... 180$000

Art. 35. Com o sustento dos Presos pobres, e conducção dos presos; doze contos de rei .... 12:000$000

CAPITULO 8.°
Pontes e Calçadas

Art. 36. com a Aministração das Obras Publicas e com as Pontes, Estradas, e calçadas, reparos de cadêas, edificação de prisões nas cabeças das Comarcas, e uma nova Casa de prisaõ com trabalho nesta Cidade; cento e vinte conto de reis 120:000$000

Art. 37 com a bertura dos Poços Artesianos; cinco contos e sete centos mil reis 5:700$000

Art. 38. Com a illuminação das Cidades do Recife, e Olinda; vinte e um

contos oito centos e quarenta mil sete centos e cincoenta reis. 21:10,750

CAPITULO 9. °

Despesas Eventuaes.

Art. 39. ° Com os concertos, e utensis das casas onde trabalhaõ as Repartiçoens Publicas, e com despesas eventuaes, supprimindo o ordenado do Cirurgiaõ do Partido da Camara municipal de Goiana; oito contos de reis 8:000,000

563:292,495

TITULO 2. °

Receita Provincial.

Art. 40. ° Fica sendo Receita Provincial no anno financeiro desta Lei.

§ 1. ° As imposiçõe descriptas no artigo 41.

§. 2. ° Ametade da divida activa proveniente de impostos Provinciaes anterior ao 1. ° de Julho de 1836, na forma da Lei de 22 de Outubro de 1836.

§ 3. ° A divida activa proveniente de impostos Provinciaes, posterior ao 1. ° de Julho de 1836.

§. 4. ° O Supprimento feito pelo cofre da Receita Geral na conformidade do Art. 23 da citada Lei.

Art. 41. ° O Presidente da Provincia he autorisado a arrecadar do 1. ° de Julho de 1837 ate o ultimo de Junho de 1838 as seguintes imposiçõe.

§ 1. ° Trez por cento no assucar exportado.

2. ° cinco por cento no algodaõ ; café, e fumo exportados.

3. ° Taxa de 160 reis em cada caixa, 40 reis em cada feixo, 20 reis em cada barrica, ou saco de assucar, e 40 reis em cada Saca de algodaõ. As caixas e feixos de assucar, e sacas de algodaõ, seraõ inspectadas, e naõ as barricas e sacos de assucar.

4. ° Dous mil reis por cabeça de gado que for consumido.

5. Disimo do gado vacum e cavallar.

6. ° Decima dos Predios Urbanos.

7. ° Desesseis por cento de descontos nos ordenados, e mais vencimentos, dos Empregados que forem pagos pela Thesouraria Provincial em moeda de prata.

8. ° Vinte por cento n'agoa ardente do consumo.

9. ° Disimo do capim de planta que se vender, nos Municipios do Recife e Olinda.

10. ° Sello de herança e legados.

11. ° Meia Sisa dos Escravos.

12. ° Cinco mil reis de cada Escrivo depachodos para fora da Provincia,

13. ° Despachos dos Navios e Passaportes para fora do Imperio.

§ 14. ° Passaporte de Policia, incluinuo os emolumentos que se recebiaõ nos Juises de Paz, em observancia do art. 120 do Codigo do Processo Criminal.

§ 15. ° Novos e Velhos Direitos dos Empregos Provinciaes.

§ 16. ° Donativos e terças partes dos Officios.

§ 17. ° Doze mil e oito centos reis em caua Olaria, Serraria, Fabrica de Tabaco em po', e casa de Oumbio.

§ 18. ° Imposto sobre as casas de modas, e casas de Leilao'.

§ 18. ° Taxa das passagens dos Rios nos Municipios do Recife e Olinda.

TITULO 3. °

Rendas Municipaes.

Art. 42. ° Fiçaõ applicadas ao aumenso das Rendas das Camaras Municipaes das Villas da Provincia nos seos respectivos Municipios.

§ 1. ° A taxa de dous mil reis sobre as boceteiras, e mascates.

2. ° A taxa de mil reis sobre as Engenhocas que naõ fasem assucar, porem fasem rapadura, ou destillaõ agoa ardente.

3. ° As taxa das passagens dos Rios.

4. ° O Disimo de miunças, reduvido a cinco por cento nos objectos manufaturados, e a dez por cento nos objectos naõ manufacturados, e ficando isento o que for consumido pelo proprio productor.

Art. 43. ° A imposiçaõ de que trata o § 1. ° do art. 42 será tambem arrecadadas pelas Camaras municipaes dos cidades de Olinda, e Recife, sendo a deste Municipio applicada a edificaçaõ de uma prisaõ, e podendo a camera contractar a venda do edeficio da actual Cadeia, e suas dependencias com previa approvaçaõ do Governo da Provincia, sobre as condicções do contracto.

TITULO 4. °

Disposiçőes Geraes,

Art. 44. ° Os imppostos de que trataõ os §§ 1. 2. do art. 41 seraõ arrecádados em moeda de prata, fasendo-se para isso a avaliaçaõ nessa moeda.

Art. 45. ° Ficaõ em vigor as disposiçoens dos arts. 4., 5., 6., 7., do capitulo 2. ° e 11. ° do capitulo 3. ° e as contidas no capitulo 4. ° da Lei Provincial de 8 de Junho de 1836.

Art. 46. ° Ficaõ derrogadas nesta Provincia as leis, e disposiçoens em contrario.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, q' a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco aos nove de Junho de mil oitocentos e trinta e sette, Decimo sexto da Independencia e do Imperio.

L. S. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decret o da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem sanccionar, orçando a Receita e fixando a despesa para o anno financeiro que hade correr do 1. ° de Julho de 1837 ao ultimo de Junho de 1838, na forma a cima declarada.

Para V. Ex. Ver.

Joze Xavier Faustino Ramos, a fez.

Com o competente Registro, Sello, e publicação &c.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 26 de Junho.

Illm. e Exm. Sr. - Recebi com agrado a participaçaõ, que V. Exa. se dignou dirigir-me em data de 11 de Maio de haver tomado posse da Presidencia dessa Provincia no dia 3 do mesmo mez. E agradecendo a V. Exa. se dignou dirigirme em data de 11 de Maio de haver tomado posse da Presidencia dessa Provincia no dia 3 do mesmo mez. E agradecendo a V. Exa. a expreções com que me trata, aproveito a opportunidade para certificar a V. Exa. que sempre me achará prompto tanto para o serviço Publico, como para o seu particular. Deos Guarde a V. Exa. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Junho de 1837. Illm. e Exm. Sr. Francisco Bibiane de Castro Presidente da Provincia do Maranhão. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas, enviando-lhe uma porçaõ de laminas de pus vaccinico.

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia da Parahiba, fasendo iguel remessa.

Dito — Ao Commándante das Armas, participando lhe que o Regente em Nome do Imperador por Aviso de 5 do corrente mez, concedeu passagem de praca para o 4. ° Corpo de Artilheria de Posiçaõ de 1. ª Linha, ao 1. ° Cadete do 1. ° Corpo da mesma arma Affonso de Almeida e Albuquerque.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Commandante das Armas, participando ter sido concedida pelo Regente em Nome do Imperador passagem de praça para o 4. ° Corpo de Artilheria ao 2. ° Sargento Particular do 1. ° Corpo da mesma Arma Joaõ Pinheiro Guedes.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria communicando-lhe a passagem de que faz mensaõ o officio antecedente.

Dito -- Ao Commandante das Armas, participando-lhe que o Regente em Nome do Imperador por Aviso de 10 do corrente mez, tendo ordenado que sejaõ enviados para a Corte todos os individuos que pelo Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul foraõ para aqui mandados, a excepçaõ dos que prefiraõ ficar; cumpre que exija saber se elles querem seguir para a referida Corte, ou continuar a servir nos Corpos em que assentaraõ praça, afim de ser tal ordem executada.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria, para mandar aviar com brevidade a relaçaõ que se lhe envia de medicamentos, que requisita o Exm. Presidente do Pará, e informar se ja foraõ vendidos os que existiaõ no Arsenal de Guerra vindos do Hospital do Acampamento.

Dito -- Ao Dezembargador da Coroa e Fazenda Nacional, para informar acerca do requerimento que se lhe remette de Manoel Jose de Mello, em o qual pede ser reintegrado no Officio de Carcereiro da Cadeia desta Cidade.

Dito -- Ao Commandante Supperior Intirino das G. N. do Recife, ordenando que nomeie mais quatro Capitães para servirem no Conselho do soldado do Corpo de Policia Manoel Querino de Souza, conforme requesita o Commandante Geral respectivo, visto o Advogado do Reo ter recusado quatro Vogaes, ordenando aos referidos Capitães que se apresentem no Quartel do mencionado Corpo no dia 5 de Julho proximo futuro] as 9 horas da manhãa.

Dito -- Ao Commandante Geral do Gorpo Policial, communicando-lhe a ordem expedida pelo anterior officio.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, enviando-lhe a relaçaõ das madeiras requisitadas para as Alagoas, a fim de que informe a vista dos preços declarados na dita relaçaõ se convem que as mesmas madeiras d'ali venhaõ.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Recife, para a vista do officio que se lhe envia do Exm. Presidente da Parahiba, e mais papeis apensos proceda as necessarias averiguações a respeito do preso Jose Antonio Dornelles, e informe do resultado fasendo reverter os mesmos papeis.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca de Goianna, para enviar á Secretaria do Governo os objectos mencionados na relação, que se lhe envia, e que acompanhaõ os officios do Exm. Presidente da Parahiba e do Commandante da Força de 1. ª Linha ali existente, a fim de serem entregues na mesma Provincia ao soldado Antonio Lourenço da Silva, que pela mesma Prefeitura havia sido preso por desertor, fasendo remetter todos os papeis que ora se lhe remettem.

Dito -- Ao Commandante do Esquadraõ de Cavallaria das G. N. do Brejo, participando ter sido approvada a Proposta dos officiaes para o mesmo Esquadraõ.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca do Recife, respondendo-lhe a vista do que participa em seo officio desta data sobre a resistencia, que a ordem de prisaõ fez e continua a faser Thomaz de Carvalho Paes de Andrade G. N. do Esquadrão de Cavallaria, que ao mesmo Prefeito compette providenciar a respeito em conformidade da Lei, e segundo as attribuições que a me ma lhe confere.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

Rellação das Revistas da Provincia de Pernambuco que se achaõ apresentadas ao Supremo Tribunal de Justiça, mas sem andamento por falta do preparo.

Datas d'apresenção. Revistas civeis.

1835. Novemb. 6	Caetano Jose de Sequeira, e outros com Domingos Rodrigues do Paço.
1836. Janeiro 8	Estevaõ Rodrigues Duro, e Anna Ferreira de Mello.
,, ,, ,,	Maria da Conceição Arruda, e Bonifacio C. M.
,, ,, ,,	Izabel Maria da conceiçaõ, e Luisa Maria da Conceiçaõ.
,, Março 1	Domingues Rodrigues do Paço, e Joaquim Maria de Carvalho.
,, Maio 10	Thome Pereira de Lagos, e D. Josefa Maria Josquina de mello.
,, Junho 7	Manoel Jose Duarte, e Juliana Joaquina Leitoa
,, ,, 19	Cosme Damião da Silva, e Jacinto Soares Botelho.
,, Julho 1	Serafim de Sousa Oliveira e sua mulher, com Valentim Dias das Dores e outros.
,, ,, ,,	Gervasio Pires Ferreira, e Jose da Costa Rebello Rego Monteiro.
,, Setembro 23	Antonio Rebello Silva Pereira, e a Faseuda Publica.
,, ,, ,,	Antonio Comes Pessoa, e Maria Angelica do Sacramento.
,, Outubro 4	Manoel Jose Gonçalves Braga, e Candido Monteiro de Queiroz.
,, ,, 18	Antonio Jeronimo Lopes Vianna, e Manoel de Jesus Souza.
,, Novembro 4	Miguel de Brito Salgado, e Jose de Araujo Chaves.
,, ,, ,,	Miguel Gonçalves Pinto, e sua mulher, com Francisco Manoel de Sa Cavalcanti e outros.
,, Novemb. 22	O Padre Pedro Francisco Bezerra, e Francisco Antonio de Sousa Leaõ.
,, ,, ,,	Joaõ Jose da Silva, e Roberto Gray.
,, ,, ,,	Jose Vaz Salgado, e Roque Antunes Correia.
" Desembro 6	Theresa de Jesus Bandeira, e Manoel Jose do Nascimento.
,, ,, ,,	Vicente Ferreira da Purificaçaõ, e a Fasenda Nacional.
,, ,, ,,	Antonio Jeronimo Lopes Vianna, e Joaõ Rofino Silva Ramos.
1837 Fever. 14	O Procurador da Camara Municipal, e Francisco Rodrigues de Moura.
,, ,, ,,	O Procurador da Camara Municipal, e Ignacio Adriano Monteiro.
,, ,, ,,	O Procurador da Camara Municipal, e Jeronimo da Costa Santos.
,, ,, ,,	O Procurador da Camara Municipal, e Antonio Francisco Saraiva.
,, ,, ,,	O Procurador da Camara Municipal, e Manoel Cosseiro Verdegel.
,, ,, ,,	O Procurador da camara Municipal, e Joaquim Demetrio d' Almeida Cavalcanti.
,, ,, 28	D. Ignacia Maria Xavier, e Antonio Francisco de Sousa.
,, Abril. 11	Luis Eloy Duraõ, como Administrador de sua mulher, com a viuva, e herdeiros do finado Bento Jose da Costa.
,, ,, ,,	Os administradores do Hospital da Caridade, e Francisco Antonio de Sa Barreto.

Revistas crimes.

1835. Desemb. 1	Francisco Esteves de Abreo, e Miguel Arcanjo Rodrigues de Luna.
1836. Janeiro 8	O Procurador da Camara Municipal, e a Irmandade do S. S. da Boa Vista.
,, ,, ,,	O Procurador da Camara Municipal, e Manoel Antonio da Silva Motta.
,, Junho. 7	Jose Fernandes Gama, e o Procurador da camara Municipal.
,, Agosto. 19	Jose Aleixo de Moura, e outros com a Justiça.

,, Desembro 6 O Padre Francisco Rio Pereira dosSantos com a Justiça.

Adverte-se ás partes que se derigirem por Cartas ao Secretario, com o preparo que este he unicamente da quantia de 5:600 rs. para cada revista; e que deveraõ declarar qual he a parte que a despende para se escrever no processo, e a final poder ser contada á que decahir.

Rio de Janeiro 30 de Abril de 1837.
O Secretario Cyrino Antonio de Lemos.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

O Inspector da Thesouraria de Fasenda d'esta Provincia tendo deliberado, que o pagamento dos soldos, e mais despesas Melitares seja feito do 1.º de Julho proximo futuro pelo Thesouro dos Ordenados; assim o participa ao Sr. Thesoureiro Geral da mesma Thesouraria para ficar na intelligencia de que d'aquella dacta em diante cessaõ as incumbencias, que a semilhante respeito estavaõ a seu cargo.

Thesouraria da Fasenda de Pernambuco 26 de Junho de 1837.
João Gonçalves da Silva.

EDITAL.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Director da Assignatura e substituição das Notas etc.

Faz novamente saber que no dia ultimo de Agosto proximo deve findar-se o troco dos conhecimentos e sedulas em circulaçaõ pelas notas do novo padraõ, e os que naõ vierem faser o referido troco no praso marcado perderão dez por cento por cada mez de demora, conforme determina o Decreto de 4 de Novembro de 1835.

Directoria 23 de Junho de 1837.
Domingos Malaquias d'Agniar Pires Ferreira.

CORREIO.

A Barca Activa de que he Cap. Sabino Antonio do Cabo e Almeida sai para Lisboa no dia 4 de Julho.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

OBRAS PUBLICAS.
ANNUNCIO.

O Tenente Coronel Firmino Herculano de Moraes Ancora, encarregado pelo Exm. Sr. Presidente de ensinar Topographia, convida as pessoas, que a quiserem aprender, a apresentarem se na Inspecção das Obras Publicas munidas dos documentos que provem estar habitadas na forma do art. 27 do respectivo Regulamento, á fim de serem matriculadas.

Inspecçaõ das Obras Publicas 20 de Junho de 1837.
Moraes Ancora.

PREFEITURA.
Parte do dia 26 de Junho.

Illm. e Exm. Sr. -- Das partes recebidas consta que foraõ presos a minha ordem e tivéraõ destino: Manoel Joaquim, remettido pela patrulha de G. N. de Fora de Portas, por ter sido encontrado com uma faca de mesa com ponta; Joaõ Sacerdote, entregue por um soldado de Policia, por insulto; Severino Farreira, soldado do 4.º Corpo de Artilheria, remettido pelo Commandante de Policia do districto da Lingoeta, por estar ebrio, e a insultar as familias honestas; todos pardos: Antonio, preto, escravo de Pedro Marcimianno, remettido pelo Commandante da patrulha de G. N. de Fora de portas, por se lhe ser apprehendida uma faca de ponta pequena; Manoel da Fonceca Luna, e Caetano da Silva, brancos, entregues por um outro soldado de Policia, por estarem em desordem; Luis, preto, escravo do Dr. Bastos, remettido pelo cõmandante da patrulha de G. N. do districto da S. Cruz, por estar com um cennivete; e Luis Jose, comico, branco, por ter no Theatro desobedecido as ordens estabelecidas.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exa. Prefeitura da Comarca do Recife 26 de Junho de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito desta Commaca.

ANNUNCIO.

O Illm. Sr. Prefeito d'esta Comarca do Recife manda faser publico, que em seo poder existe um botaõ d'oiro d'abertura de camisa, que fora tomado á um preto, escravo de Martinho Jose de Soiza, que disse tel-o achado na Boa vista, e que o estava a vender por um patacão, quando foi preso: á quem pertencer o dito botaõ, dando os sinaes certos se lhe entregará.

Recife 22 de Junho de 1837.
Francisco de Barros Falcaõ Cavalcanti d'Albuquerque,
Secretario da Prefeitura.

EDITAL.

Rodolfo Joaõ Barata de Almeida, Fiscal do Bairro de S. Antonio do Recife etc.

Faz saber aos Srs. Boticarios, que naõ podem sahir de suas Boticas, deixando nellas menino, ou negro, e isto contra o §. 1.º do Tit. 2.º das Posturas Municipaes, devendo em tal caso, ou feixarem as referidas Boticas quando sahirem a negocio, ou a passeio, ou deixarem nella Boticarios examinados na forma das mesmas Posturas; e a fim de que cesse hum taõ pernicioso abuso, o mesmo Fiscal publica o presente pela imprensa, e nos lugares publicos do dito Bairro.

Bairro de S. Antonio do Recife 22 de Junho de 1837. Eu Francisco Amancio Martins o escrevi.
Rodolfo Joaõ Barata de Almeida.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Naõ he sobre a exposicaõ do Diario do Governo, (que recebemos até a dacta de 6 de Maio) que se poderá formar hum juizo claro do estado politico de Portugal. Já outra vez dissemos o mesmo, e pelos extractos que depois publiquemos extraidos d'outros Jornaes, se vio a justesa de nossa reflexaõ. Pelo contrario, ouvindo-se o Diario do Governo, suporse-á Portugal n'um mar de rozas: mas como será crivel, á vista das noticias extrangeiras, que elle mesmo transmitte em suas paginas? Como supor a Portugal em prosperidade, no meio da crise commercial, e politica que abala a Europa, e que envolve o mesmo Portugal, taõ estagnado em seu commercio, que, semana houve em que se naõ contou no Tejo hum so' navio mercante Inglez? A França e a mesma Inglaterra sentem grande paralisação em suas transacçoens mercantis; na primeira recciou-se até de huma sublevaçaõ popular em Lyaõ, a ponto da Authoridade mandar destribuir pela tropa cartuxame emballado. Na Turquia, quebraõ grandes capitalistas; na Italia, na Hollanda, e na Austria, iguaes circunstancias se passaõ. Em politica observa-se o mesmo sombrio nevoeiro, e a crer-se ao pé da letra os papeis da opposicaõ em Portugal, e em Hespanha, o seu dia de finados está mui proximo. Mas o certo he que, já naõ se enchem as columnas do Diario do Governo, daquelles officios taõ eloquentes, e que relatavão batalhas mais maravilhosas do que as do Orlando amoroso: mas ainda por saldo de contas, se nos diz, que n'hum recontro de facciosos Carlistas com hum troço de tropas constitucionaes, entrando em acçaõ, os facciosos naõ obstante seu ardor, desesperaçaõ e resistencia no ataque, tiverao' cem mortos, sem que da parte dos Christinos houvesse hum so' ferido! O que falta porem, he que taes vantagens fossem mais repettidas, pois que o Diario do Governo em muito numeros diz sempre, que das gasetas de Hespanha nada ha de interessante sobre o theatro da guerra. Neve, e mais neve, eis a causa da paralisaçaõ da guerra, que com tudo não he tão eficaz da parte dos Carlistas segundo consta. Sobre outros objectos, diz-nos o citado Periodico, que na discussão da nova Constituição de Hespanha, tinha passado apezar de grandes debates em 3 dias de sessoens, o art. 23, que inhibe o Clero da Representaçao' Nacional. Isto he mesmo estar doente e nao' se tomar a si proprio o pulso (O clero so' deve contribuir, é o progamma dos exaltados.

Em França, dous objectos levavão toda a atenção publica: a composicão do novo Ministerio, e o casamento do Duque de Orleans. Quanto ao primeiro estava satisfeita, e dizem que a máo grado de todos os partidos, na entrada para o novo Ministerio dos seguintes individuos: Mr. Molé, Presidente do Conselho e Ministro dos negocios extrangeiros. Mr. Bernard, da Guerra. Mr. Rosamel da marinha. Mr. Martin (du Nord) do commercio. Mr Montalivet, do interior. Mr Barthe da justiça, e eclesiasticos. Mr. Salvandy, da instrucçaõ publica. Mr. Lacave-Laplagne, das Financas. Augurava-se em França pouca duracaõ a este Ministerio.

O casamento de S. A. R. o Duque d'Orleans, com a Duquesa Helena de Mac Klemburgo que deverá chegar á França no fim de Maio acompanhada de sua Mai, e ser recebida no territorio Frances pelo mesmo Principe: seu casamento deverá ser celebrado, em rasaõ de certa opposicaõ do Arcebispo de Pariz, n'huma capelia do Palacio das Tulherias, e por hum Bispo in partibus. A Duquesa Helena; he Lutherana.

O Regicida Meunier, tenha lhe o Rei commutado a pena de morte; em degredo perpetuo. Outra denuncia havia de um novo attentado contra a vida do Rei. Hum Conselho de alguns Officiaes generaes reunido na Secretaria da Guerra, e presidido pelo proprio Ministro, tomava medidas sobre a denuncia.

Hum facto mais singular, do que hum casamento, he o desapparecimento do Duque de Bordeaux de junto de sua familia residente em Goritz. Ao principio se disse que o Principe tinha hido a Aquilea instruir se nas escavaçoens: depois q' tinha estado com o Duque de Modena, e que tinha voltado a Goritz a 22 de Abril: agora disem que se acha no Quartel General de D. Carlos . . .

Damos ainda aqui o seguinte extracto do Diario do Governo sobre noticias extrangeiras, e depois nos seguintes numeros iremos proseguindo em communicar aos leitores tudo que mais util acharmos, e por cuja leitura julgaraõ, que Portugal naõ pode estar taõ bem como o deixa pensar, ou antes, como calla o Diario do Governo.

Lisboa, 6 de Maio.

Na Camara dos Communs fez Sir H. Hardinge uma moçaõ contra o emprego de tropas inglesas na guerra civil, que actualmente assola a Hespanha. Deu esta maçaõ logar a um prolixo debate, que durou por espaço de tres Sessoens, e apezar de se empenharem nelle as principaes Notabilidades da opposiçaõ, naõ poude Sir H. Hardinge obter a victoria que esperava: a sua moçaõ foi perdida por 36 votos.

Em uma das noites seguintes veio esta questaõ á Camara dos Lords. Fallaram contra a interferencias Lord Alvanley, o Duque de Wellington, e outros; porem o Ministerio teve por si numerosos defensores. A final pedio-se ao Governo que enviasse à Camara uma copia dos despachos transmittidos de Secretaria dos Negocios Estrangeiros a Lord John Hay, acerca do emprego da Marinha Ingleza em S. Sebastiao.

As noticias da França, que lemos nos Jornaes Inglezes, saõ pouco satisfatorias. Os periodicos Franceses queixam-se quasi unanimemente de que a miseria publica vai n'um progresso espantoso, disem que algumas quebras de casas poderosas tem produsido no commercio o maior abalo, suspendendo em alguns pontos quasi totalmente as transacções.

Em uma correspodencia, inserta no Times, lemos que a nova composicao' ministerial Francesa desagradou a todos os partidos, e que as primeiras medidas do Governo denotam que elle se considera falto de apoyo, e por consequencia de firmesa: cre se que o Ministerio actual naõ terá larga duracaõ.

Os tribunaes de policia correccional em Paris tinham julgado muitos individuos, accusados de uso de armas defesas, de terem em casa os bustos de Robespierre é de Alibeaud, e de pertencerem a associções illegaes. Tres dos accusados, (Frank Chavert, e Pagés) officiaes de alfaite, foram condenados a prisaõ por algum tempo.

O progresso de Meunier, e de seus reputados complices (Lavaux e Lacaze) devia ser tractado no dia 2 em a Camara dos Pares. A pesar do castigo de Meunier, cuja morte se esperava, antes de findo o mez de Abril, e da má sorte que teem tido os seus antesessores, acaba de ser denunciado ás Authoridades, e preso, um novo aspirante ao titulo de regicida: ainda se naõ refeciam as circunstancias do preso, nem se quer se dava o seu nome.

A correspondencia da Biscaya, da Navarra, e de S. Sebastiaõ nada absolutamente diz de movimentos das tropas da Rainha nem de preparativos para ellas, attribuindo esta paralisaçaõ á inclemencia do tempo. Tinham cahido chuvas mui copiosas; e a neve, que principiava a deslazer-se nas montanhas, causava grandes inundacoens, e mantinha intransitaveis todos os caminhos transversaes. Tambem naõ constava que os facciosos se movessem; mas corria entre elles, que em breve sahiriam da pathia em que se achavaõ, e que na premeditada incursaõ as Provincias seriam commandados pelo cabecilha Quilez: esta circunstancia inclina a crer, que os carlistas intentam passar ao Aragaõ, onde aquelle rebelde é muito conhecido, e tem relaçoens com outros de alguma influencia.

(Do Diario do Governo.)

THEATRO.

Quinta feira 29 de Junho, dia de galla, ao Nome de S. M. I. C. o Senhor D. Pedro Segundo, depois que os professores da Orchestra desempenharem a belissima Overtura da peça a Seuorentula, seguir-se-ha a representação de um Drama heroico denominado o Patriotismo, no fim do qual apparecerá o Retrato de S. M. I. o Sr. D. Pedro Segundo, cantando-se e Hymnio Nacional, seguir-se-ha a representação da muito brilhante peça intitulada Pedro Grande imperador da Russia, ou a Escrava de Marie-aburgo: os entrevalos dos actos serão prehenchidos de Overturas, cantando-se no fim do terceiro acto uma Aria, rematando o Expectaculo com o gracioso Pantomimo Amodista Astucioza. A peça sera decorada de Tropa, e muzica Militar, e iluminaçãs acrescentada.

AVIZOS DIVEROSS.

Na rua da Penha D. 7 no primeiro andar, esta estabelecido o cartorio das Hypothecas

☞ Quem annunciou querer cumprer uma Legica de Coelho: dirija-se a rua d s Flores casa junto a Typografia Fidedigna.

☞ Perante o Doutor Juiz do Civel da segunda vara desta Comarca se ha de arrematar findo os dias da Lei, uma grande casa de pedra e cal, o sitio, no caminho que vai para o poço da panella, murada toda na frente, com alegretes, e a plantacões, cuja propriedade foi do fallecido Francisco Alves de Mello; os pretendentes dirijaõ-se a praça do mesmo Juiz.

☞ A abaixo assignada Viuva do fallecido Antonio Alves Dias, faz sciente aos Srs. credores do seu fallecido marido, compareçaõ no dia 28 do corrente pelas 4 horas da tarde, na padaria da sanzalla, para todos juntos se liquidarem suas contas no que ouver. — Clara Maria da Conceicaõ.

☞ Precisa-se de alugar pretas ou moleques ladinos, que sejaõ fieis, para vender na rua, pagando-se 12$000 rs. por mez; quem os tiver dirija-se a rua de Hortas D. 65.

☞ Precisa se de alugar duas pretas, que sejaõ fieis, para venderem na rua; quem as tiver dirija se a rua d'O t s D.47

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de plantações, podar, e enxertar; que seja portoguez, ou estrangeiro, e solteiro: no sobrado novo no principio do

atterro dos affogados ao pé do viveiro do Muniz.

☞ Da-se 5 contos de réis em prata e ouro a premio, com tres firmas a contento, quem os quiser annuncie.

☞ Quem annunciou no Diario de segunda feira, querer negociar um escravo que entende de padaria, dirija-se a rua dos Quarteis D. 6.

☞ Precisa-se de um homem solteiro ou casado, não tendo filhos, só para botar sentido a um sitio defronte do Hospicio, rua da Aurora, dando-se de graça a casa para morar; quem nestas circunstancias estiver, dirija-se a rua dos Quarteis D. 6.

☞ Quem precisar de uma ama para casa, dirija-se a rua da Gloria D. 14.

☞ Precisa-se de 200$000 rs. a juros de dois por cento ao mez, sobre pinhores de ouro; quem os quiser dar annuncie.

☞ Quem annunciou no Diario numero 135 querer negociar um escravo, que entende de padaria, e que dando ametade do dinheiro, e ficar servindo-se com o escravo conforme o ajuste, dirija-se a Boa-vista nos 4 cantos venda da quina n. 214; assim como quem tiver alguma negra, na mesma conformidade, ou precisar de alguma quantia a premio.

☞ Precisa se de uma ama que tenha bastante e bom leite: na rua de S. Theresa D. 27.

☞ Aluga se uma carroça de carregar tijolos, ou comprar-se; quem a tiver annuncie.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para venda ou para outra qualquer occupação, annuncie.

☞ Pede-se ao Sr. Gamboa a repetição das peças Desertor francez, e Imperio da Lei.

☞ Precisa-se de um homem portuguez para feitor de um sitio distante desta praça duas legoas; a pessoa que disto tenha intelligencia, dirija-se a pracinha do Livramento D. 29.

☞ Precisa se de um preto para o serviço de uma casa, dando se 320 rs. e sustento; quem o tiver, dirija-se atraz da Matriz de S. Antonio n. 97.

☞ Precisa-se de 800$000 rs. a premio, por 4 ou 6 mezes, dando se 2 escravos ladinos por segurança, ficando os serviços destes pelo premio do dinheiro; a pessoa a quem este negocio covenha annuncie.

☞ Quem tiver, e quiser alugar uma casa que seja muito perto da praça, e que tenha bastantes commodos, annuncie, ou dirija se ao cortume em o sobrado da viuva do fallecido Lentier.

☞ Aluga se um sobrado de um andar na rua do Livramento D. 15: no mesmo.

☞ Arrenda-se, ou vende-se um sitio no principio da estrada do arraial, com porpoções para ter vaccas de leite, com muitos arvoredos de frutas, e mais de 3 mil pés da anáis, todo a plantado de rossa, tem agoa duce no fundo do sitio, por correr nelle o riacho de agoa fria; quem quiser fazer qualquer deste negocio, dirija se a rua Direita, loja de fazendas D. 35.

☞ Quem precisar de um homem capaz, para feitor de um sitio, quem o precisar dirija-se a fora de portes em casa de Maria Esmeria, no lugar denominado caes.

☞ Sahio a luz o 1.º n. do Relator de Novellas, e se acha a venda os numeros avulsos a 80 rs. na Typografia Fidedigna rua das Flores, na praça da Independencia loja n. 16 e no Recife rua da Cruz loja n. 31, lado do nascente, em cujos lugares se subscreva para a mesma folha.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que no dia 7 de Maio desappareceo um seu escravo de nome Manoel, catraio official de ourives, com os signaes seguintes: tem pouco mais ou menos, de 20 annos, secco do corpo, um tanto alto, testa ouvada, cabeça chata, dois risco de cada banda das fontes signaes de sua terra, não tem barba, queixo comprido, olhos pequenos e meios apertados, dois caroços nas costas e uns signaes de chicote, tem um talho pequeno na testa, e outro no pé esquerdo: o abaixo assignado, roga as Authoridades competentes policiaes, e a todos a quem o conhecimento deste annuncio chegar, que sendo encontrado o dito escravo em qualquer lugar ou destricto desta Comarca, ou fora delle o mande prender com segurança e entregar ao abaixo assignado na rua Direita loja de ourives D. 54, onde será gratificado com 30$000 réis.

José Manoel de Jezus.

☞ Desapareceu um pranxam de amarello de 4 custados com 30 palmos de comprido pouco mais ou menos e dois de largo, quem do dito tiver noticia ou o trouxer na rua do fagundes D. 3, será generosamente recompensado.

☞ Deseja-se fallar a Senhora D. Anna de Olinda Cavalcante, viuva de João Bernardes de Carvalho, ou com o Sr. seu filho Francisco Bernardes de Carvalho.

☞ O Sr. Abeleo Alves Pementa de Carvalho, tem na mão de Pedro José Cardoso, uma carta vinda do Maranhão, de sua Familia.

LEILÃO.

Que fazem Russell Mellors & C., sexta feira 30 do corrente de diversas fazendas limpas e avariadas, na casa de sua rezidencia rua da cadeia n. 18.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

A Sumaca Carlota, forrada de cobre e de primeira marca, deve sahir com toda a brevidade; quem na mesma quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se a G. A. de Barros: Pracinha do Corpo Santo D. 67.

Para Maranhão

☞ O Brigue deis Irmãos, forrado de cobre e de primeira marcha, tem engajada a maior parte da sua carga para aquelle porto, com obrigação de sahir empretirivelmente no dia 4 do proximo mez de Julho: tem praça para cento e cincoenta barricas ou couza que tome aquelle vão: os carregadores e passageiros dirijão se a G. A. de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67.

COMPRAS.

Patacões Brasileiros e Columnarios por patacões Mexicanos, detraz do Corpo Santo, principio da rua da Cruz, casa D. 67.

☞ Moeda de cobre testa lisa: na rua do Queimado D. 7.

☞ Uma cabra (bicho) boa leiteira, a 30 f ancos de botica: no Mondego Decima 51.

VENDAS.

Divertimento campestre, ou descobrimento da sorte de cada pessoa, que a quizer tirar; seguido de requerimentos jocosos, e uma parte da Mytologia dos Deoses fabolosos, tanto quanto he necessario para instrução do leitor; obra propria para occupar a sociedade nas noites de S. João, e S. Pedro, e &c. vende-se na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38. —por 640

☞ Sahiu a luz uma novella nova tradusida do Francez, denominada — Olivier — vende-se por uma pataca na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Sahio a luz o numero 21 do Carapuceiro, vende-se, na Praça da Independencia n. 37 e 38.

☞ O N. 15 do Paquete do Norte, nos lugares ja annunciados.

☞ Uma nova edição de Jôgo de Sórtes sobre 82 differentes sentidos, e á cada um d'estes são applicadas 32 sórtes em jocosos versos, os quaes offerecem um lindo divertimento ás sociedades, que festejão o Dia de S. Pedro: no Recife lojo do Snr. Cardoso Aires rua da Cadeia, na Boa-vista botica do Snr. Joaquim José Moreira defronte da Matriz, e em S. Antonio loja do Sr. Bandeira Junior rua do Cabugá, e na travessa do Rosario para o Queimado loja n. 7.

☞ Uma preta de quatroze annos de idade, ensaboa e faz todo o serviço de uma casa: rua da senzala velha n. 51.

☞ Um terreno com 300 palmos de frente e 600 ditos de fundo, na estrada de S. Amarinho, ja livre d'agoa salgada: na rua do crespo D. 12.

☞ Um chapeo armado em muito bom uzo para militar: na rua nova D. 26. no primeiro andar.

☞ Por dois contos de réis, uma casa de sobrado na Cidade de Olinda, com bastantes commodos para uma grande familia, com terreno na frente e fundo para seis casas: na rua estreita do Rosario D. 29 2.º andar, a fallar com Antonio José de Oliveira.

☞ Sacas com farinha de Magé, e outra tambem muito boa, as sacas com mais de alqueire da medida velha: no armazem de Virães & Lima, ou na prença de Brito e Siqueira, no forte do matto.

☞ Duas escravas, uma lavadeira de barrella, e a outra crioula de 18 annos de idade, cosinha: no forte do matto na quina que vai para o beco da lapa.

☞ 12 oitavas de oiro velho, pelo preço de 3200 rs.: em Olinda na rua da bica de S. Pedro n. 31.

☞ Um escravo oficial de sapateiro: na rua dos Quarteis D. 6.

☞ Rapé princesa de Lisboa, muito fresco, em libras, e as oitavas: na rua da Madre de Deos, botica defronte da Igreja.

☞ Varias ferramentas de ferreiro, folles para o dito, varias carroças para cavallos ou boi: no atterro da Boa vista em casa de Luis Seleiro Francez, portão grande.

☞ Duas escravas crioulas, proprias para todo o serviço: no Manguinho ao entrar para a estrada dos Afflitos, primeira venda do lado direito.

☞ Ou troca-se por qualquer casa dentro desta praça, ou por escravos (ainda voltando-se alguma couza), um sitio na estrada do Jiquiá rua de S. Miguel, adiante da Igreja do Rosarinho, que foi do fallecido José Antonio de Souza, com boa casa de vivenda assualhada de madeira com bastantes commodos para uma grande familia, e com grande porção de coqueiros, e grande campo para outras plantações, e baixa para capim: na rua do rangel D. 23 das duas as tres horas da tarde.

☞ Uma propriedade de terras na curcurana, povoação de N. S. do Loureto, que foi do fallecido Antonio Ribeiro Moreira, com meia legoa de comprido e 3 quarto de meia legua de largura, com 5 sitios de coqueiros, uma formidavel matta no centro da dita, um assude de peixe de agoa doce, bastantes terras de a plantações: a fallar com Maximiano Ribeiro Moreira, na rua do Jardim ao sahir na fortalasa.

☞ Um escravo, bom bolieiro, e para todo o serviço: na rua do Vigario numero 16.

☞ Taboado de pinho de todas as larguras e comprimentos para assoalho e portas a preço muito commodo; assim como um pouco de refugo: no armasem do beco largo do fallecido Bento José da Costa.

☞ Umas vaccas paridas, e outras prenhas: na praça da Independencia.

☞ Sacas de farinha do Rio de Janeiro por preço commodo, e bixas do porto pretas, troca se as que não pegarem na praça da Boa vista venda D. 9

☞ Na rua Nova D. 26 loja de trastes, vende-se uma cadeira de braços com os seus pertencentes, um espanador bom e rico, um selim de meia pecaria portuguesa, e tudo em bom estado, e por preço commodo.

☞ Em Foras de Portas uma morada de casa de sobrado novos da parte do mar pequeno ne rua Nova de Santo Amaro: quem quizer dirija se ao mesmo sobrado, que achará com quem tratar. edificadas, de pedra e cal, com grande, quintal, e frutas, chãos proprios: na Cidade de Olinda rua do Côxo D. 8 e 9 a falar no Varadouro sobrado n. 14.

☞ Uma porção de penas de Ema na rua do Colegio loja de miudesas D. 4.

☞ Uma escrava do gentio de Angola bonita figura, idade 22 annos, cozinha de forno, e fugão, e faz toda a quantidade de bolinhos: na rua da Cruz n. 57.

☞ Uma escrava moça e crioula muito boa vendedeira de rua, e bastante habil para todo serviço: dirija-se a rua de S. Francisco, terceiro andar do predio D. 10.

☞ Farinha do Rio de Janeiro a 4320 e mais genero da terra e azeite de couco a 2880 a canada: no armasem de seco na praça da Boa vista D. 23.

☞ Capim de planta muito novo, a 160 o feixo, do verde, e do murcho, a 120, e tambem se dá por freguesia, pondo se em casa dos freguezes: na venda do Porto das Canoas da rua nova na quina que vira para a rua das Flores.

☞ Duas Canoas muito boas para se abrirem, e duas caixilhos de loja, e uma armação de loja de miudesas sita na rua do Rosario larga por preço commodo: na do Cabugá loja de miudesas D. 3; no mesma se vende Bulhoens de graxas pequenos a 100 rs. meiceos a 160 e grandes 320 e sendo em porçoens se dará mais em contra.

☞ Uma commada de muito boa madeira, uso moderno, 12 cadeiras americanas de palhia tudo com pouco uso, um jogo de espelhos para cima de mesa, e um espelho grande, meia dusia de quadros de bom gosto, tudo ja com uso, por cujo motivo se vende muito barato qualquer uma destas coisas: nesta Typografia se lhe dirá quem vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 22 do corrente, fugio uma preta de nação ambaca, de nome Victoria com o braço direito alejado; quem a levar ao beco do peixe frito na quina da rua do Queimado terceiro sobrado D. 1, que será recompensado.

☞ Em o dia 8 de Junho auzentou-se um negro de nome José Cordeiro, bem conhecido por ser canoeiro do porto do Recife, onde tem mando sobre o mesmo porto, intitula-se forro a fim de melhor escapar-se; quem o apprehender ou delle noticia tiver, pode dirijir-se a loja de ourives n. 33 da rua da Cadeia do Recife, que será recompensado.

☞ Fugio da Cidade das Alagoas 3 escravos a saber um chamado João do Gentio de Angola, com sua molher de nome Luzia: e o outro chamado José e tão bem de Angola, cujos signaes são os siguintes: o escravo João é de estatura mediana, cabello ralo, dentes limados, naris alguma cousa afilado, idade de 30 annos pouco mais, ou menos, em uma perna marca de ferro, corpo mediano os pes alguma cousa largos: a mulher Luiza, tem marca no rosto de botões de nação Congo, peitos em pé, benfeita de corpo, dentes a diante tirados, altura proporcionada; idade 40 annos pouco mais ou menos: o escravo José tem de idade 19 annos, cabellos alguma couza solto, bem preto da cor, altura ordinaria, bem feito de braços, e pernas, e houve pouco: adverta-se, que o preto João foi a coitado; quem os pegar dirija-se a Olinda, rua do varadouro, casa n. 55 que será bem recompensada.

☞ Felis crioulo, idade pouco mais ou menos de 24 annos, estatura mediana, secco do corpo, cor alatuada, pouca barba, olhos grandes e abotuados, tem uma grande sicatriz de fogo nas costellas, lombo, e parte debaixo do braço direito, fugio a 8 de Abril do corrente; levando camisa e siroula de algodão; quem o apprehender levem-o ao engenho Sacambú do Cabo, ou nesta praça ao Sr. Major Costa, rua do Collegio, que será generosamente recompensada.

Taboas das marés cheias no Porto do Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da 1. Preamar	
24	—Segunda	1h.42 m	Manhã
25	—T:	2—30 »	Manhã
26	—Q:	3—18 »	Manhã
27	—Q:	4—6 »	Manhã
28	—S:	5—54 »	Manhã
29	—S:	6—6 »	Manhã
1	—D:	6—54 »	Manhã

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 183[illegible]